

Lei nº 453

Disposição Sobre Subvenções

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes subvenções:

- Conferência São Pedro Alcântara... 3000000
- Conferência - P.S. da Abadia... 2500000
- Conferência Anualizada. Camuços... 2000000
- Albergue Noturno de Ibiá... 10.00000
- Corporação Musical S. Pedro Al. 120.000000

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 1965

Ibiá, 10 de outubro de 1964

a) Antônio Barbo Mendes de Faria
Prefeito Municipal

Luís Duttsman de Faria
Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 15 de outubro de 1964.